



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº. 047/2021

EMENTA: 1º Termo Aditivo / Processo Administrativo Nº 20210310-01 / Contrato Nº 20210112 / PMQ / Dispensa de Licitação Nº 7/2021-0008. Objeto: 1º Termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato para locação de veículo tipo VAN para atender as demandas dos pacientes atendidos pelo **PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)** Município de Quatipuru/Pa.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210112, cujo objeto é a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) MUNICIPIO DE QUATIPURU/PA.**

2 - OBJETO

Primeiro Aditamento correspondente ao Contrato Nº 20210112, firmado entre a Prefeitura Municipal de Quatipuru, pela Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa V. L. P DE QUEIROZ COMÉRCIO - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 17.383.496/0001-22, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 40 (quarenta) diárias, nos termos do Artigo 57, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 entra em vigor a partir da data de sua publicação.

3 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru – PMQ, intenciona realizar o 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 20210112;

II. Foi anexada Justificativa para a prorrogação;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.

IV. Foi apresentada justificativa baseada no Artigo 57, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação do prazo de execução.

V. Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 20210112.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 20210112.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 18 de Março de 2021

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ